



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 013/2024 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 023/2024

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº013/2024 que: “Autoriza o Poder Executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na administração pública”.

II – Análise

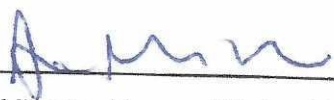
A presente proposição autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período:

- Agente Comunitário de Saúde – 02 (dois) profissionais;
- Agente de Combate de Endemias – 02 (dois) profissionais;

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer **FAVORÁVEL** ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 26 de março 2024.




**Alberto Nunes Pinto- União Brasil
Presidente**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**


Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator


Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo
Membro